

Resolução nº : 11405/99
Protocolo nº : 234879/99
Origem : ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR DE CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1998, na importância de R\$ 335.203,23 (trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e tres reais e vinte e tres centavos).

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente